



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

V. Ex. ^a, Presidente da Câmara de Vereadores,

Jessé Sangalli (CIDADANIA-RS), vereador eleito pelo Município de Porto Alegre, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, após os trâmites regimentais, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal sugerindo que, a exemplo de outros Município brasileiros, seja retomado o programa CASTRAMÓVEL, bem como proceda na ampliação da campanha de divulgação de castração de animais e abandono.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado pelos munícipes Neida Regina Ilha, Lisandra Piedade de Carvalho e Felipe Veiga Lima, que entregaram uma carta de sugestões acerca da Política sobre Animais no Município.

As solicitações são de que seja retomado o projeto de castração móvel à população de baixa renda, dando maior publicidade ao munícipe sobre a importância de não abandonar nas ruas os animais e castrá-los por uma questão de saúde pública.

O programa de castração móvel à população de baixa renda (CASTRAMÓVEL), aplicado em outras cidades, consiste basicamente em Unidade Móvel de Castração gratuita a fim de atender determinados lugares mais afastados e carentes, em dias previamente agendados, onde realizam-se procedimentos de castração de cães e gatos.

O agendamento para esse serviço poderá ser feito pelos canais digitais da prefeitura, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e comprovados os requisitos de baixa renda (aqueles documentos comumente utilizados pelo Gabinete da Causa Animal na USAV).

Isso facilitaria imensamente a população porto-alegrense mais carente, com baixíssimas condições de se deslocar até a Unidade de Saúde Animal Vitória (USAV) e demais locais cadastrados ou que ficam em local não servido de transporte público regular. É o caso das localidades e vilas mais afastadas e com índices mais elevados de população de animais abandonados.

Da mesma forma, sugere-se, também, a ampla divulgação na cidade com cartazes, carros de som, impulsionamento nas redes sociais, campanha em rádio e televisão sobre a conscientização de não abandonar os animais nas ruas, assim como incentivo ao ato de castração, pois além de se tratar de violação ao animal como um ser protegido pela legislação, no caso do abandono, também é questão de saúde pública, no que se refere ao controle populacional e de zoonoses.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

VEREADOR JESSÉ SANGALLI



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 21/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0332734** e o código CRC **7A9E087C**.